

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



LEI Nº. 5.518 DE 13/03/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.444 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

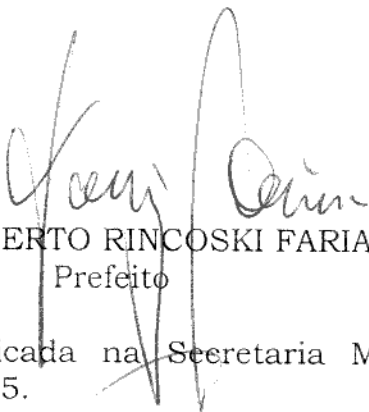
Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.444 de 26 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um veículo Fiat Pálio, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, Chassi: 9BD17308TA4307737.”

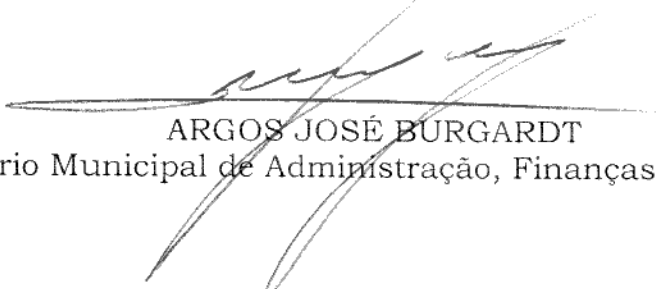
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.444 de 26 de novembro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/03/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento